

Lei nº 3.315, de 18 de outubro de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.573,34
(Cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), para
atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 13.400,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 1.600,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.90.3000000000 Material de consumoR\$ 28.573,34

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 SECRETARIA GERAL

04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 3.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 5.000,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.601.0076.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 4.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0010.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.2110 ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$15.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE

12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 26.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior do recurso (4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA) no valor de R\$ 30.000,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade.: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 25.000,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 30.000,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CAMARA VEREADORES

4.4.90.5100000000 Obras e instalaçõesR\$ 573,34

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0010.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.90.3200000000 Material ,bem ou serv para dist gratuita R\$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.3000000000 Material de consumoR\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de
outubro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 106/2011

Taquari, 03 de outubro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.573,34 (Cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Carlos Martins

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.